



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, e 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante da necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**, com a finalidade de atender as demandas das diversas Unidades Administrativas do Município de Pacatuba, durante o exercício de 2022, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

3.1.2. Assim, é de fundamental importância a aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas neste termo.

3.1.3. Os itens estão ainda definidos de forma clara em todas as especificações e quantitativos, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/2002.

3.2. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.2.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipal, devido à entrega parcelada do objeto.

3.3. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.3.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e



eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sob maneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.3.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.3.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.3.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.3.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

3.3.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.3.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.3.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.3.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

3.3.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.4.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488/2018. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

3.4.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos



serviços.

3.4.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos, o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

3.4.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados.

3.4.5. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.5. DA JUSTIFICATIVA DAS AMOSTRAS:

3.5.1. Com base no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

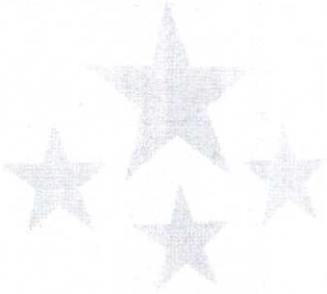
3.5.2. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas neste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados na unidade gestora, não provoquem ou sofram danos, preservando, desta forma, o erário público.

3.5.3. É sabido, que a Administração Pública necessita adquirir produtos de terceiros e como citado, à qualidade nem sempre é tratado com importante nas contratações, no entanto, os gestores públicos precisam fazer uso das ferramentas disponíveis para fazer aquisições melhores.

3.5.4. Entretanto nem sempre uma boa descrição assegura a qualidade da mercadoria, por tanto se faz necessário utilizar a solicitação das amostras dos produtos.

4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

LOTE 1- HIGIENE PESSOAL - COTA 25% ME - EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO , COMPOSIÇÃO: 2,4,4'-TRICHLORO-2'-HYDROXYDIPHENYL ETHER (TRICLOSAN) A 0,3%, SODIUM LAURYL SULFATE ETHER, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CITRICACID METHYLPARABEN, SODIUM CHLORIDE, PEG-150 DISTEARATE, AQUA. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO.COR: BRANCO CARACTERÍSTICO. ODOR: INODORO.VISCOSIDADE (A 25°C): 650 CP, SOLUBILIDADE NA ÁGUA: SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO. PH: 6,5 – 7,0 (PRODUTO PURO). É APRESENTADO EM BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	505



2	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO , COMPOSIÇÃO: 2,4,4'-TRICHLORO-2'-HYDROXYDIPHENYL ETHER (TRICLOSAN) A 0,3%, SODIUM LAURYL SULFATE ETHER, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CITRICACID METHYLPARABEN, SODIUM CHLORIDE, PEG-150 DISTEARATE, AQUA. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO.COR: BRANCO CARACTERÍSTICO. ODOR: INODORO.VISCOSIDADE (A 25°C): 650 CP, SOLUBILIDADE NA ÁGUA: SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO. PH: 6,5 – 7,0 (PRODUTO PURO). É APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITROS	UND	505
3	SABONETE EM BARRA DIVERSAS FRAGÂNCIAS DE 90G.	UND	685
4	SHAMPOO ADULTO 1L	UND	500
5	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS E PLANAS. CABO ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, CABEÇA DE ALTA PRECISÃO.	UND	500
6	CREME DENTAL SABOR REFRESCANTE, PROTEÇÃO ANTICÁRIE COM ACTIVO FLÚOR, 90 GRAMAS	UND	500
7	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	500
8	APARELHO DE BARBEAR, 1 LÂMINA REVESTIDA DE CROMO, CABO ANTIDSLIZANTE PARA MAIOR CONTROLE NO BARBEAR,APA PROTETORA	UND	500
9	PENTE DE CABELO 1/2 CERLÃO	UND	500
LOTE 2 - HIGIENE PESSOAL - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO , COMPOSIÇÃO: 2,4,4'-TRICHLORO-2'-HYDROXYDIPHENYL ETHER (TRICLOSAN) A 0,3%, SODIUM LAURYL SULFATE ETHER, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CITRICACID METHYLPARABEN, SODIUM CHLORIDE, PEG-150 DISTEARATE, AQUA. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO.COR: BRANCO CARACTERÍSTICO. ODOR: INODORO.VISCOSIDADE (A 25°C): 650 CP, SOLUBILIDADE NA ÁGUA: SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO. PH: 6,5 – 7,0 (PRODUTO PURO). É APRESENTADO EM BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	1515
2	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO , COMPOSIÇÃO: 2,4,4'-TRICHLORO-2'-HYDROXYDIPHENYL ETHER (TRICLOSAN) A 0,3%, SODIUM LAURYL SULFATE ETHER, COCAMIDE DEA, COCAMIDOPROPYL BETAINE, CITRICACID METHYLPARABEN, SODIUM CHLORIDE, PEG-150 DISTEARATE, AQUA. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO.COR: BRANCO CARACTERÍSTICO. ODOR: INODORO.VISCOSIDADE (A 25°C): 650 CP, SOLUBILIDADE NA ÁGUA: SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO. PH: 6,5 – 7,0 (PRODUTO PURO). É APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITROS	UND	1515
3	SABONETE EM BARRA DIVERSAS FRAGÂNCIAS DE 90G.	UND	2055
4	SHAMPOO ADULTO 1L	UND	1500



5	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS E PLANAS. CABO ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, CABEÇA DE ALTA PRECISÃO.		1500
6	CREME DENTAL SABOR REFRESCANTE, PROTEÇÃO ANTICÁRIE COM ACTIVO FLÚOR, 90 GRAMAS	UND	1500
7	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	1500
8	APARELHO DE BARBEAR, 1 LÂMINA REVESTIDA DE CROMO, CABO ANTIDESLIZANTE PARA MAIOR CONTROLE NO BARBEAR, APA PROTETORA	UND	1500
9	PENTE DE CABELO 1/2 CERLÃO	UND	1500
LOTE 3- FARMACIA - COTA DE 25% ME E EPP.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 70% INPM, PARA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E ÁGUA. APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	202
2	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM, PARA USO DOMÉSTICO, APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	338
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 70% INPM, PARA USO DOMÉSTICO,FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO . COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E ÁGUA.	UND	1428
4	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM COM 500 ML.	UND	1300
5	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	438
6	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT/100	PCT	655
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMDA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM 50 UNIDADES.	CX	519
LOTE 4- FARMACIA - AMPLA CONCORRÊNCIA.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 70% INPM, PARA USO DOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E ÁGUA. APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	607
2	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM, PARA USO DOMÉSTICO, APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	1012
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 70% INPM, PARA USO DOMÉSTICO,FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO . COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, DESNATURANTE E ÁGUA.	UND	4282
4	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM COM 500 ML.	UND	3900
5	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1312
6	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT/100	PCT	1965
7	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMDA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, CONTÉM 50 UNIDADES.	CX	1556



LOTE 5- LIMPEZA - COTA 25% ME E EPP			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT
1	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,0 – 2,5% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZANTES, ALCALINIZANTE E VEÍCULO. ASPECTO LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR PUNGENTE E PENETRANTE, PH : PRODUTO PURO: DE 13-14. SOLUÇÃO 1% INFERIOR A 11,0. PONTO DE FUSÃO E PONTO DE CONGELAMENTO: TURVAÇÃO: ABAIXO DE 4°C. PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL E FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: PRÓXIMO A 120°C. DENSIDADE: 1,03 – 1,05G/ML (DO LÍQUIDO A 25°C). SOLUBILIDADE: MISCÍVEL EM TODAS AS PROPORÇÕES COM ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%. É APRESENTADO EM BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	581
2	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO QUIMICA: Tensoativo Catiônico (Cloreto de Benzalcônio - Ativo), Tensoativo não Iônico, Conservante, Fragrância, Corante, Opacificante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônio. É apresentado em bombona de 5 litros.	BOMBONA	1175
3	LIMPADOR MULTIUSO, PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO- APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	478
4	HIPROCLORETO DE SÓDIO- COMPOSIÇÃO: HIPROCLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BARRILHA E ÁGUA, CLORO ATIVO: 5,0% - 5,5%. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA SENDO TAMBÉM UM EXCELENTE ALVEJANTE DE TECIDOS. APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	1045
5	DETERGENTE LAVA LOUÇAS. É apresentado em bombona de 5 litros	BOMBONA	659
6	SABÃO LAVA ROUPAS LIQUIDO, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ISAOTIAZOLINONAS, HIDRÓPOTO, GLICERINA, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.PH (100%) = 6,5 A 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO, LÍMPIDO.ODOR: CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA UTILIZADA NA VERSÃO.SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. É APRESENTADO EM BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	505
7	SABÃO LAVA ROUPAS LIQUIDO, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ISAOTIAZOLINONAS, HIDRÓPOTO, GLICERINA, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.PH (100%) = 6,5 A 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO, LÍMPIDO.ODOR: CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA UTILIZADA NA VERSÃO.SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. APRESENTADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 2 LITROS	UND	505



8	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,0 - 2,5% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZANTES, ALCALINIZANTE E VEÍCULO. ASPECTO LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR PUNGENTE E PENETRANTE, PH : PRODUTO PURO: DE 13-14. SOLUÇÃO 1% INFERIOR A 11,0. PONTO DE FUSÃO E PONTO DE CONGELAMENTO: TURVAÇÃO: ABAIXO DE 4°C. PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL E FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: PRÓXIMO A 120°C. DENSIDADE: 1,03 - 1,05G/ML (DO LÍQUIDO A 25°C). SOLUBILIDADE: MISCÍVEL EM TODAS AS PROPORÇÕES COM ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%. É APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS EM FARDO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES .	FARDO	998
9	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Tensoativo Catiônico (Cloreto de Benzalcônio - Ativo), Tensoativo não Iônico, Conservante, Fragrância, Corante, Opacificante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônio. É apresentado em frasco plástico de 2 litros em fardo plástico com 12 unidades .	FARDO	975
10	DETERGENTE LAVA LOUÇAS. É apresentado em frasco plástico de 1 litro em fardo plástico com 12 unidades .	FARDO	441
11	LIMPADOR MULTIUSO, PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO, APRESENTAR EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO EM FARDO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES.	FARDO	228
12	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER, APRESENTAR EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO EM FARDO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES.	FARDO	202
13	POLIDOR DE ALUMÍNIO DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PERFIL DE ALUMÍNIO E INOX, FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO EM FARDO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO, COMPOSIÇÃO AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE /PETRÓLEO/APLICAÇÃO PRATA E METAIS CROMADOS.	FARDO	126
14	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 TABLETES DE 200G.	PCT	684
15	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEIS, FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FARDO	950
16	SABÃO EM PASTA 500G	UND	90
17	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE 30 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, AROMAS VARIADOS.	UND	1598
18	RODO PLÁSTICO 30CM REVESTIDO COM CABO DE MADEIRA.	UND	491
19	RODO PLÁSTICO 40CM REVESTIDO COM CABO DE MADEIRA .	UND	414
20	VASSOURA DE PÊLO, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	873
21	VASSOURA TIPO GARI PARA USO GERAL, CEPA EM NYLON 40 CM.	UND	354
22	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM C/CABO EM MADEIRA	UND	354



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



23	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 55CM.	UND	618
24	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA PARA VASOS COM SUPORTE PARA LIMPEZA DOS VASOS DO BANHEIRO	UND	150
25	VASSOURA DE NYLON CEPO PLÁSTICO 26 CM, CERDAS DE NYLON COM CABO de 1,20m x 22mm.	UND	150
26	PANO LIMPEZA: Pano multiuso de limpeza, tipo perfix, medindo: 30 x 25 mts, ultra absorvente, proteção antibactérias, rolo.	ROLO	180
27	PANO DE CHÃO 40 x 58CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	320
28	PANOS DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UND	605
29	FLANELA COM ACABAMENTO 29X49 AMARELA	UND	605
30	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS. TAMANHO GRANDE	PARES	402
31	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS. TAMANHO MÉDIO.	PARES	402
32	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS. TAMANHO PEQUENO.	PARES	402
33	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM ALÇA DE FERRO.	UND	150
34	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS COM ALÇA DE FERRO.	UND	100
35	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS COM ALÇA DE FERRO.	UND	77
36	CESTO DE LIXO TELADO C/ CAPACIDADE 10L.	UND	170
37	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/PEDAL 15 LITROS	UND	73
38	DISPENSER PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS BC 1000FL CXA. C/01 UNIDADE.	UND	98
39	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO 800ML	UND	98
40	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL COMPACTO BRANCO.	UND	98
41	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS 300ML	UND	145
42	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 04 UNIDADES, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PESO LIQUIDO 30G.	PCT	373
43	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 LARGURA MÍNIMA 72, ESPESSURA MÍNIMA 20.	UND	1623
44	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	PCT	827
45	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML.COMPOSIÇÃO:EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. CX C/ 6 UNIDADES.	CX	306
46	INSETICIDA DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPODE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML.	UND	125



47	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	175
48	LUSTRA MÓVEIS 200ML		71
49	MAÇO DE FÓSFORO, CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO	MAÇO	150
50	PALHA DE AÇO Nº 1 MEDIA, PACOTES DE 25GR	PCT	264
LOTE 6- LIMPEZA - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,0 – 2,5% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZANTES, ALCALINIZANTE E VEÍCULO. ASPECTO LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR PUNGENTE E PENETRANTE, PH : PRODUTO PURO: DE 13-14. SOLUÇÃO 1% INFERIOR A 11,0. PONTO DE FUSÃO E PONTO DE CONGELAMENTO: TURVAÇÃO: ABAIXO DE 4°C. PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL E FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: PRÓXIMO A 120°C. DENSIDADE: 1,03 – 1,05G/ML (DO LÍQUIDO A 25°C). SOLUBILIDADE: MISCÍVEL EM TODAS AS PROPORÇÕES COM ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%. É APRESENTADO EM BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	1744
2	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO QUIMICA: Tensoativo Catiônico (Cloreto de Benzalcônio - Ativo), Tensoativo não Iônico, Conservante, Fragrância, Corante, Opacificante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônio. É apresentado em bombona de 5 litros.	BOMBONA	3525
3	LIMPADOR MULTIUSO, PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO- APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	1432
4	HIPROCLORETO DE SÓDIO- COMPOSIÇÃO: HIPROCLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, BARRILHA E ÁGUA, CLORO ATIVO: 5,0% - 5,5%. FORMULADO ESPECIALMENTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES EM GERAL. POSSUI FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA SENDO TAMBÉM UM EXCELENTE ALVEJANTE DE TECIDOS. APRESENTAR EM BOMBONA DE 5 LITROS	BOMBONA	3135
5	DETERGENTE LAVA LOUÇAS. É apresentado em bombona de 5 litros	BOMBONA	1976
6	SABÃO LAVA ROUPAS LIQUIDO, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ISAOTIAZOLINONAS, HIDRÓPOTO, GLICERINA, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. PH (100%) = 6,5 A 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO, LÍMPIDO. ODOR: CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA UTILIZADA NA VERSÃO. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. É APRESENTADO EM BOMBONA DE 5 LITROS.	BOMBONA	1515



7	SABÃO LAVA ROUPAS LIQUIDO, COMPOSIÇÃO QUIMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ISAOIAZOLINONAS, HIDRÓPOTO, GLICERINA, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.PH (100%) = 6,5 A 7,0, APARÊNCIA: LÍQUIDO VISCOSO, LÍMPIDO.ODOR: CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA UTILIZADA NA VERSÃO.SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL. APRESENTADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 2 LITROS	UND	1515
8	ÁGUA SANITARIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 2,0 – 2,5% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZANTES, ALCALINIZANTE E VEÍCULO. ASPECTO LIQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR PUNGENTE E PENETRATE, PH : PRODUTO PURO: DE 13-14. SOLUÇÃO 1% INFERIOR A 11,0. PONTO DE FUSÃO E PONTO DE CONGELAMENTO: TURVAÇÃO: ABAIXO DE 4°C.PONTO DE EBULIÇÃO INICIAL E FAIXA DE TEMPERATURA DE EBULIÇÃO: PRÓXIMO A 120°C. DENSIDADE: 1,03 – 1,05G/ML (DO LÍQUIDO A 25°C). SOLUBILIDADE: MISCÍVEL EM TODAS AS PROPORÇÕES COM ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 - 2,5%. É APRESENTADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS EM FARDO PLÁSTICO COM 12UNIDADES .	FARDO	2992
9	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO QUIMICA: Tensoativo Catiônico (Cloreto de Benzalcônio - Ativo), Tensoativo não Iônico, Conservante, Fragrância, Corante, Opacificante e Veículo. Princípio Ativo: Cloreto de Benzalcônio. É apresentado em frasco plástico de 2 litros em fardo plástico com 12unidades .	FARDO	2925
10	DETERGENTE LAVA LOUÇAS. É apresentado em frasco plástico de 1 litros em fardo plástico com 12unidades .	FARDO	1324
11	LIMPADOR MULTIUSO, PREPARADO PARA LIMPEZA - LIMPADOR MULTIUSO, APRESENTAR EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITROS EM FARDO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES.	FARDO	682
12	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTER, APRESENTAR EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITROS EM FARDO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES.	FARDO	607
13	POLIDOR DE ALUMÍNIO DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PERFIL DE ALUMÍNIO E INOX, FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO EM FARDO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO BRANCO-AMARELADO, COMPOSIÇÃO AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE /PETRÓLEO/APLICAÇÃO PRATA E METAIS CROMADOS.	FARDO	376
14	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 TABLETES DE 200G.	PCT	2051
15	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEIS, FARDO COM 20 PACOTEŞ DE 500G.	FARDO	2850
16	SABÃO EM PASTA 500G	UND	270



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

17	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE 30 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS, AROMAS VARIADOS.	UND	4794
18	RODO PLASTICO 30CM REVESTIDO COM CABO DE MADEIRA.	UND	1474
19	RODO PLASTICO 40CM REVESTIDO COM CABO DE MADEIRA .	UND	1241
20	VASSOURA DE PÊLO, MATERIAL CERDAS PÊLO SINÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	UND	2617
21	VASSOURA TIPO GARI PARA USO GERAL, CEPA EM NYLON 40 CM.	UND	1061
22	VASSOURA DE PIAÇAVA 40CM C/CABO EM MADEIRA	UND	1061
23	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 55CM.	UND	1852
24	ESCOVA SANITÁRIA REDONDA PARA VASOS COM SUPORTE PARA LIMPEZA DOS VASOS DO BANHEIRO	UND	451
25	VASSOURA DE NYLON CEPO PLÁSTICO 26 CM, CERDAS DE NYLON COM CABO de 1,20m x 22mm.	UND	451
26	PANO LIMPEZA: Pano multiuso de limpeza, tipo perfex, medindo: 30 x 25 mts , ultra absorvente, proteção antibactérias, rolo.	ROLO	542
27	PANO DE CHÃO 40 x 58CM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	960
28	PANOS DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRÚ, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	UND	1815
29	FLANELA COM ACABAMENTO 29X49 AMARELA	UND	1815
30	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS. TAMANHO GRANDE	PARES	1208
31	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS. TAMANHO MÉDIO.	PARES	1208
32	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA, IMPERMEÁVEL, ISENTA DE COSTURAS. TAMANHO PEQUENO.	PARES	1208
33	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS COM ALÇA DE FERRO.	UND	450
34	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS COM ALÇA DE FERRO.	UND	300
35	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS COM ALÇA DE FERRO.	UND	230
36	CESTO DE LIXO TELADO C/ CAPACIDADE 10L.	UND	509
37	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/PEDAL 15 LITROS	UND	220
38	DISPENSER PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS BC 1000FL CXA. C/01 UNIDADE.	UND	292
39	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO 800ML	UND	292
40	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL COMPACTO BRANCO.	UND	292
41	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS 300ML	UND	435
42	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 04 UNIDADES, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PESO LIQUIDO 30G.	PCT	1120



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



43	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO 100 LARGURA MÍNIMA 72, ESPESSURA MÍNIMA 20.		4867
44	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.	PCT	2481
45	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML.COMPOSIÇÃO:EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, FRAGÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES. CX C/ 6 UNIDADES.	CX	917
46	INSETICIDA DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPODE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO. NÃO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO PIRETRÓIDES. VOLUME: 300 ML.	UND	375
47	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	525
48	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	213
49	MAÇO DE FÓSFORO, CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. MATERIAL COM O SELO DO INMETRO	MAÇO	449
50	PALHA DE AÇO Nº 1 MEDIA, PACOTES DE 25GR	PCT	794
LOTE 7 - DESCARTAVEIS - COTA 25% ME E EPP.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 300 METROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, FARDO 8 ROLOS	FARDO	2375
2	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 21CM , INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES , COR BRANCA , ALTA QUALIDADE, INODORO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, Fornecimento: FARDO - 2000 FOLHAS	FARDO	665
3	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 23 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	952
4	TOALHA UMEDECIDA BACTERICIDA PARA SUPERFICIES, TAMANHO 20 X 18 CM CONTÉM 35 UNIDADES, DESINFETANTE DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO : ÁGUA, UMECTANTE, FRAGRÂNCIA E CLORETO DE COCOBENZILDIMETILAMONIO 0,26%.	POTE	143
5	TOALHA UMEDECIDA LUSTRA MÓVEIS, TAMANHO 20 X 18 CM CONTÉM 35 UNIDADES, RENOVA AS FIBRAS E REALÇA O BRILHO, COMPOSIÇÃO : VEÍCULO, AGENTE FORMADOR DE FILME, CERA DE CARNÁUBA, UMECTANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA.	POTE	143



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



6	SACO DE LIXO 100 LITROS - 70X84X0,03, FORMATO TRAVESSEIRO.	PCT	820
7	SACO DE LIXO 200 LITROS - 84X97X0,03, FORMATO TRAVESSEIRO.	PCT	820
8	SACO DE LIXO 60 LITROS - 55X67X0,03, FORMATO BOBINA COM 100 UNIDADES	BOBINA	818
9	SACO DE LIXO 40 LITROS - 47X55X0,03, FORMATO BOBINA COM 100 UNIDADES	BOBINA	791
10	SACO DE LIXO 20 LITROS - 40X49X0,03,FORMATO BOBINA COM 100 UNIDADES	BOBINA	798
11	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L 70X100 C/100UN	PCT	225
12	SACO DE LIXO HOSPITALAR 050L 50X77 C/100UN	PCT	225
13	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L 70X84 0,08MM PCT 100UND PRETO.	PCT	378
14	SACO P/LIXO REFORÇADO 200L 84X97 0,08M PCT 100 UND	PCT	353
15	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 0,75G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.	PCT	2948
16	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, 200ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2.2G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.	PCT	2375
17	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, 150ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2.2G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.	PCT	2325
18	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, 180ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2.2G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.	PCT	1158
19	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL PLÁSTICO FABRICADO COM PILIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO, PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	PCT	353
20	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL PLÁSTICO FABRICADO COM PILIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO, PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	PCT	353
21	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO BRANCO PLASTICO RASO 18CM FABRICADO COM POLIPROPILENO,DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (PCT C/ 10 UND)	PCT	400
22	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO BRANCO PLASTICO FUNDO 15CM FABRICADO COM POLIPROPILENO,DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (PCT C/ 10 UND)	PCT	400



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



23	COLHER DESCATÁVEIS P/REFEIÇÃO CRISTAL PLÁSTICO FABRICADO COM PILIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO, PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.		500
24	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	60
25	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS	PCT	126
LOTE 8 - DESCARTAVEIS - AMPLA CONCORRENCIA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 300 METROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA SIMPLES, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORÇÃO, FARDO 8 ROLOS	FARDO	7125
2	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 21CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, Fornecimento: FARDO - 2000 FOLHAS	FARDO	1994
3	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 23 X 22 CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	2856
4	TOALHA UMEDECIDA BACTERICIDA PARA SUPERFICIES, TAMANHO 20 X 18 CM CONTÉM 35 UNIDADES, DESINFETANTE DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO : ÁGUA, UMECTANTE, FRAGRÂNCIA E CLORETO DE COCOBENZILDIMETILAMONIO 0,26%.	POTE	429
5	TOALHA UMEDECIDA LUSTRA MÓVEIS, TAMANHO 20 X 18 CM CONTÉM 35 UNIDADES, RENOVA AS FIBRAS E REALÇA O BRILHO, COMPOSIÇÃO : VEÍCULO, AGENTE FORMADOR DE FILME, CERA DE CARNAÚBA, UMECTANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, EMULSIFICANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTES E FRAGRÂNCIA.	POTE	429
6	SACO DE LIXO 100 LITROS - 70X84X0,03, FORMATO TRAVESSEIRO.	PCT	2460
7	SACO DE LIXO 200 LITROS - 84X97X0,03, FORMATO TRAVESSEIRO.	PCT	2460
8	SACO DE LIXO 60 LITROS - 55X67X0,03, FORMATO BOBINA COM 100 UNIDADES	BOBINA	2452
9	SACO DE LIXO 40 LITROS - 47X55X0,03, FORMATO BOBINA COM 100 UNIDADES	BOBINA	2374
10	SACO DE LIXO 20 LITROS - 40X49X0,03,FORMATO BOBINA COM 100 UNIDADES	BOBINA	2392
11	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L 70X100 C/100UN	PCT	675
12	SACO DE LIXO HOSPITALAR 050L 50X77 C/100UN	PCT	675
13	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L 70X84 0,08MM PCT 100UND PRETO.	PCT	1132
14	SACO P/LIXO REFORÇADO 200L 84X97 0,08M PCT 100 UND	PCT	1057



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



15	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 0,75G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.		8842
16	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, 200ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2.2G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.	PCT	7125
17	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, 150ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2.2G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.	PCT	6975
18	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, 180ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, CORPO FRISADO , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2.2G POR UNIDADE (nbr14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100UND. SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL.	PCT	3472
19	FACA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL PLÁSTICO FABRICADO COM PILIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO, PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	PCT	1057
20	GARFO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO CRISTAL PLÁSTICO FABRICADO COM PILIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO, PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	PCT	1057
21	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO BRANCO PLASTICO RASO 18CM FABRICADO COM POLIPROPILENO,DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (PCT C/ 10 UND)	PCT	1200
22	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO BRANCO PLASTICO FUNDO 15CM FABRICADO COM POLIPROPILENO,DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO (PCT C/ 10 UND)	PCT	1200
23	COLHER DESCATÁVEIS P/REFEIÇÃO CRISTAL PLÁSTICO FABRICADO COM PILIPROPILENO, DESCARTÁVEL, HIGIÊNICO, PACOTES DE 50 UNIDADES CADA.	PCT	1500
24	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 30 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	180
25	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS	PCT	380

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

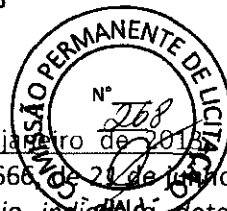
5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente às Secretarias Contratantes quando da elaboração do Termo de Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



5.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2015 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

5.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6. DA AMOSTRAGEM DE LOTES

6.1. O(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a convocação procedida pela Pregoeira, apresentar 01 (uma) amostra para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** conforme descrito no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo, assim, a Pregoeira proceder com a convocação, em ordem classificatória, dos demais licitantes.

6.2. As amostras serão submetidas, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do item apresentado, por servidor ou comissão técnica designada pela autoridade competente.

6.3. A amostra será analisada para fins de verificação do atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade e conformidade com as especificações solicitadas no edital e com as apresentadas na proposta de preços dos licitantes.

6.4. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o fornecedor, o item e o lote a qual se refere, conforme modelo abaixo:

FORNECEDOR

ITEM:

PRODUTO:

MARCA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____./____/2022**

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

AMOSTRA DO LOTE (S) N.º. _____

6.5. Deverá acompanhar, a amostras referente aos itens 1 e 2, ainda, juntamente com as amostras: ficha técnica, FISPO-ficha de informação de segurança de produto químico, Laudo Microbiano, AFES DE COSMÉTICO, Relatório de estudos clínicos, Anvisa- Resultado da consulta de cosméticos produtos Regularizados. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1 e 2 do LOTE 01;**



6.6. Deverá acompanhar, a amostras referente aos **itens 1 e 2**, ainda, juntamente com as amostras: ficha técnica, FISPQ-ficha de informação de segurança de produto químico, Laudo Microbiológico, AFES DE COSMÉTICO, Relatório de estudos clínicos, Anvisa- Resultado da consulta de cosméticos produtos Regularizados. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1 e 2 do LOTE 02;**

6.7. Deverá acompanhar, a amostras referente **aos itens 1 e 2**, ainda, juntamente com as amostras: ficha técnica, FISPQ-ficha de informação de segurança de produto químico, AFES DA AVISA, Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1 e 2 do LOTE 03;**

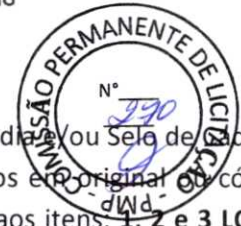
6.8. Deverá acompanhar, a amostras referente aos **itens 1 e 2**, ainda, juntamente com as amostras: ficha técnica, FISPQ-ficha de informação de segurança de produto químico, AFES DA AVISA, Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1 e 2 do LOTE 04;**

6.9. Deverá acompanhar, a amostras referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6**, ainda, juntamente com as amostras: ficha técnica, FISPQ-ficha de informação de segurança de produto químico, AFES DA AVISA, Anvisa- Resultado da consulta de produtos Saneantes. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1, 2, 3, 4, 5 e 6 do LOTE 05;**

6.10. Deverá acompanhar, a amostras referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6**, ainda, juntamente com as amostras: ficha técnica, FISPQ-ficha de informação de segurança de produto químico, AFES DA AVISA, Anvisa- Resultado da consulta de produtos Saneantes. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1, 2, 3, 4, 5 e 6 do LOTE 06;**

6.11. Deverá acompanhar, a amostras referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10** ainda, juntamente para os itens 1, 2 e 3 deve apresentar Ficha técnica do produto, laudo técnico, Relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, Relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica e ou avaliação de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e sensibilidade dérmica emitido por laboratório. Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia, manejo Florestal sustentável, certificado celulose. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1, 2 e 3 LOTE 07;**

6.12. Deverá acompanhar, a amostras referente aos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10** ainda, juntamente para os itens 1, 2 e 3 deve apresentar Ficha técnica do produto, laudo técnico, Relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, Relatório de estudo de irritabilidade/corrosão dérmica e ou avaliação de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e



sensibilidade dérmica emitido por laboratório. Certificado de Cadeia de Custódia, Selo de Cadeia de Custódia, manejo Florestal sustentável, certificado celulose. Apresentados em original ou cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada em cartório digital, referente aos itens: **1, 2 e 3 LOTE 08**

6.13. As amostras serão avaliadas pelo o responsável técnico de cada secretaria, que deverá apresentar seu laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada.

6.14. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

6.15. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pelo responsável técnico de cada secretaria, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto a equipe técnica no mesmo endereço de entrada das amostras.

6.16. Apresentar declaração informando que é de sua inteira responsabilidade, o fornecimento dos produtos com a qualidade físico-química e sanitária requeridas.

6.17. Apresentar declaração que fará constar a rotulagem nas embalagens dos produtos, conforme determina a legislação em vigor e as especificações técnicas do produto.

6.18. Caso as amostras da empresa licitante classificada em primeiro lugar sejam reprovadas, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e assim sucessivamente;

6.19. As amostras fornecidas não serão devolvidas tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;

6.20. É facultado a Unidade Gestora promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

7.0. HORA E LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

7.1. As amostras deverão ser entregues no horário de 08:00hs às 14:00hs de segunda-feira até quinta-feira, e de 08:00hs às 12:00hs na sexta-feira, no almoxarifado, localizado na Avenida Mendel Steinbruch, s/n – Pavuna – Pacatuba, para serem submetidos ao controle de qualidade, onde cada secretaria através do seu responsável técnico, irá emitir seu Laudo de Análises das Amostras.

7.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;

b) Permitir ao pessoal do contratado acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;



c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado da Secretaria requisitante do Município de PACATUBA.

9.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.1.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome de cada Secretaria responsável.

9.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.3. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.4. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.5. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

9.6. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9.7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

a) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;

b) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as



especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- 11.2. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- 11.3. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
- 11.4. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal
- 11.5. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.6. CND emitida pela Prefeitura Municipal (sede da licitante) e,
- 11.7. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

11.8. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.9. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

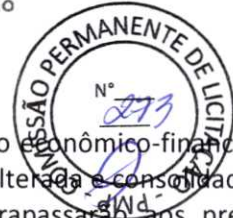
11.10. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

11.11. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.12. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.13. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.14. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a



justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.15. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.16. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.17. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.18. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Pacatuba.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato,



na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- t) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria



embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.2. **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

14.3. Planilha com os custos do produto de cada item;

14.4. Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

14.5. Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de 14.6. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

14.7. Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

14.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.10. O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

14.11. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

14.12. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.13. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.

14.14. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

14.15. A licitante deverá anexar apenas uma proposta de preços para cada lote, devendo a mesma conter os itens apenas do lote em questão.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo



devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. **Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.**

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº. 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

16.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



17. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.5. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

17.6. **ALVARÁ SANITÁRIO** da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual,

17.7. **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

18. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.2. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

18.3. A Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

18.4. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

18.5. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

18.6. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

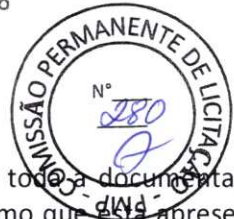
18.7. A Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente);



GOVERNO MUNICIPAL

PacatubaO Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

Uma cidade certificada



18.8. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

18.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

18.10. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

19.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

19.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

19.3. Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações para a apresentação dos serviços, constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos de pagamento (água, luz, telefone fixo, outros), que comprovem o funcionamento da empresa (no nome da empresa e CNPJ).

20. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

20.4.1. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 2021 e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

20.4.2. - Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

20.4.3. Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$



Onde:

- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante
- RLP é o Realizável a Longo Prazo

20.4.4.- ELP é o Exigível a Longo Prazo

20.4.5. - Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

- AC é o Ativo Circulante
- PC é o Passivo Circulante

20.4.6. Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

- AT é o Ativo Total
- PC é o Passivo Circulante
- ELP é o Exigível a Longo Prazo

20.4.6 -As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

20.4.7. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

20.4.8. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

20.4.9. Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

20.4.10. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

20.4.11. Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

20.4.12. Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.



20.4.13. o caso de empresa constituída há menos de ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

20.4.14. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

21. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

21.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

21.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

21.3. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

21.4. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

21.5. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

22. GESTOR DO CONTRATO

22.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável, devidamente designado, a quem compete:

I - Anotar, toda as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as



justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

23. VALOR DO INVESTIMENTO

- 23.1. O valor estimado para esta contratação está especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;
- 23.2. O valor constante do orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de cotação anexo aos autos do processo);
- 23.3. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.